

# Bancos enfrentam a Constituinte

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO

O maior banqueiro nacional passou a última semana acampado na Assembléia Constituinte, em Brasília. Como já fizeram os trabalhadores, índios, prefeitos, fazendeiros e garimpeiros, Amador Aguiar, presidente do Bradesco, viajou na segunda-feira de São Paulo com outros grandes banqueiros para defender o setor.

Enquanto companheiros mais jovens, entre eles Antônio de Pádua da Rocha Diniz, presidente da Federação Nacional de Bancos, e Roberto Konder Bornhausen, presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras, retornaram para atender compromissos em outras partes do País, Aguiar permaneceu instalado na "Casa Bradesco", em Brasília, para tentar compreender e principalmente evitar dispositivos constitucionais que ameacem o setor.

Não são apenas ameaças. Esta semana começam a ser votadas as disposições transitórias. Os banqueiros fizeram uma estimativa preliminar e chegaram à conclusão alarmante: se forem aprovadas as emendas que propõem anistia de dívidas contraídas por micros, pequenos e médios empresários durante o Plano Cruzado, as instituições financeiras do setor privado vão perder mais de Cz\$ 112 bilhões. Nos bancos oficiais, as perdas subiriam a Cz\$ 500 bilhões.

"Entre as disposições transitórias, a que mais nos preocupa é de autoria do deputado Mansueto Lavor que tem por objetivo perdoar a correção monetária de todos os empréstimos de pequenos e médios

produtores rurais, micro e pequenas empresas de todos os empréstimos feitos em instituições financeiras durante o período de 28 de fevereiro de 1986 a 31 de dezembro de 1986".

Essa declaração faz parte de um relatório elaborado na semana passada por um dos membros do Conselho de Administração da Confederação Nacional das Instituições Financeiras, após uma das diversas reuniões realizadas nos últimos dias para examinar os riscos representados pelas medidas que estarão sendo votadas a partir desta semana. Além da proposta de Mansueto Lavor, do PMDB, há outras de diversos autores.

O deputado Honório Souto (PFL-MG) propõe: ficam anistiadas as dívidas de pequenos e micro empresários e agricultores das regiões da Sudene, Sudam e Vale do Jequitinhonha que tenham contraído dívidas até 31 de dezembro de 86 e que, devido ao retorno da inflação e da correção monetária, ficaram sem condições de honrar seus compromissos com os bancos.

Ziza Valadares, do PMDB mineiro, como o banqueiro Rocha Diniz, propõe que nas disposições transitórias inclua-se "onde couber" a seguinte emenda: pessoas físicas que tomaram créditos rurais no Banco do Brasil e que tiveram seus créditos ajuzados até a extinção da conta-movimento poderão pagar a dívida em juízo, acrescida apenas de juros legais e custos judiciais.

## JUROS LEGAIS

Os banqueiros não sabem o que Valadares entende por "juros legais" mas confessam que essa expressão constitui o segundo bloco

Amador Aguiar ficou em Brasília



Alfredo Rizzutti

de preocupações. No dia 11 deste mês, a Constituinte aprovou emenda do deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP) definindo o que será juro legal.

Ficou estabelecido pelo item IX do artigo 225 que: "As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras retribuições diretas ou indiretas referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 12% ao ano. A cobrança acima desse limite será considerada como crime de usura, punida, em todas as suas modalidades, nos termos em que a lei determinar".

Empresários de vários setores, economistas, juristas e até representantes de movimentos de defesa do consumidor consideram que a limitação não terá condição de ser implantada. Se fosse observado o limite de 12%, o dinheiro desaparecerá do mercado financeiro oficial.

Mas apesar da maneira como foi recebida — absurdo, despropósito, tolice ou medida exótica — a emenda tem possibilidade de passar. Quem fez essa previsão aos banqueiros foi o ex-ministro da Fazenda, deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ).

## REAÇÕES

Para o presidente da Federação Nacional de Bancos, Rocha Diniz, os 12% são impraticáveis porque fogem completamente dos níveis de mercado e porque existem no sistema financeiro operações com características totalmente diversas. E são essas características de prazos, riscos e da própria instituição financeira que definem os juros.

Américo Oswaldo Campiglia, presidente da Associação das Empresas de Investimentos, Crédito e Financiamento (Acrefi), antecipa as consequências da limitação dos juros em 12% para o crédito ao consumidor: os financiamentos a taxas prefixadas, que incluem juros e inflação prevista, serão impraticáveis pela impossibilidade de se prever com precisão o índice inflacionário para que o excedente não ultrapasse o limite de juros. Mesmo as operações com juros pós-fixados (correção monetária mais juros fixos) serão inviáveis para pequenos financiamentos devido ao alto custo para se calcular mensalmente o valor da prestação.

O presidente do Banco Itaú, José Carlos Moraes de Abreu, prevê consequências negativas até para a política monetária. O governo ficará numa posição delicada quando precisar financiar seu déficit, como faz normalmente, e não conseguir captar recursos no mercado financeiro devido ao desinteresse dos investidores em aplicar a 12%.

## Incentivo à agiotagem

### FUGA DE CAPITAL

Brito Alves prevê que, quando os juros externos forem superiores aos 12% internos, haverá fuga de capitais para o Exterior. Pior ainda, capitais estrangeiros não entrarão no País nessas condições. Haverá tendência ao subfaturamento de exportações e ao superfaturamento de importações, com a economia ficando cada vez mais inviável.

A limitação dos juros poderá prejudicar ainda mais a poupança interna porque haverá uma tendência natural de quem tem dinheiro disponível a utilizar esses recursos para consumo, formação de estoques, compra de dólares ou de outros ativos. O estudo lembra que a taxa de poupança no Brasil já caiu de 27% para 15% do Produto Interno Bruto e que a poupança do setor público praticamente desapareceu. Nesse sentido, o momento é muito inoportuno para punir o investidor.

Se o dinheiro sumir do mercado, dependendo da escala em que isto ocorra, o governo terá dificuldade para rolar sua dívida interna. Em resumo, o estudo mostra que o limite de 12% não determinará o custo final do dinheiro e que o mercado acabará encontrando seus próprios caminhos, numa concorrência insuperável para as instituições que cumpriram o limite.

O desvio do dinheiro para o mercado paralelo e a consequente perda de arrecadação de impostos sobre operações financeiras serão os primeiros resultados da limitação dos juros em 12%, conforme conclusões de um estudo preparado pelo economista José Brito Alves, superintendente técnico da Federação Nacional de Bancos. As operações financeiras entrarão para a marginalidade e os agiotas ganharão espaço no mercado, alheio às obrigações fiscais e sociais.

O estudo observa que "o dinheiro é fungível, completamente maleável e com ampla mobilidade entre pessoas, empresas, setores, regiões e países. Alguém já afirmou que é mais fácil esconder dinheiro do que boiada e, no tempo do Cruzado, até as botadas sumiram".

No relacionamento entre as instituições financeiras, serão desenvolvidos esquemas especiais e criativos para contornar o limite de 12%.

Os custos nominais do dinheiro serão conhecidos, mas os custos efetivos ficarão invisíveis. Aumentarão a reciprocidade e a exigência de saldos médios. Será muito arriscado operar com juros prefixados pois a taxa real só será conhecida na data do vencimento, podendo caracterizar a ilegalidade da operação.